

Autoriza a abertura de Credito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 7.500,00 para os Fins que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, através de Credito Especial, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com criação da atividade, como a seguir discrimina:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

0501.20.000.000.0000.0000 – AGRICULTURA

0501.20.606.000.0000.0000 – EXTENSÃO RURAL

0501.20.606.103.0000.0000 – ASSISTÊNCIA DO AGROPECUARISTA

0501.20.606.103.2014.0001 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídica.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

0501.17.452.056.1011.0001 – Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha (Ce), em 29 de Agosto de 2005.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal